

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Identificação: Projeto de Lei nº. 415/2025

Assunto: Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências e dá outras providências.

Autoria: Vereador Henrique Diógenes da Silva.

Sobre o **Projeto de Lei-nº 415/2025**, de autoria do Vereador Henrique Diógenes da Silva, que *dispõe* a instituição da Semana Municipal de Educação para as Neurodivergências e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que se trata Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo de promover conscientização, capacitação de profissionais da Educação, e implementação de práticas pedagógicas inclusivas para a prestação de serviços de educação para a população em geral, com uma visão especial para a população neurodivergente, garantindo e resguardando os direitos do cidadão amplamente protegido pela Carta Magna.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações abrangem o município de Xexéu/PE, sendo o público alvo toda população, tendo como beneficiados indiretos toda região adjacente.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.



Sala das Comissões, Xexéu, 10 de fevereiro de 2025.

Legislação, Justiça e Redação

Edson Cabral Da Silva Neto

Presidente

Max Saturno da

Relator

José Jacinto de

Almeida

Membro

Patricia de O Silo Lunothus A.da HOIRIO CORDEIRO AVALCANDA Edn bell of the - fore faceut de Alumb